EDITAL CPA Nº 01/2024

EDITAL DE ELEIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO GRUPO UNIFACEAR– GESTÃO 2024-2026

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Centro Universitário Unifacear torna público os critérios para seleção de membros titulares e suplentes desta Comissão, que tem por objetivo geral a condução dos processos internos de avaliação, de sistematização e de prestação das informações solicitadas, além de propor melhorias relacionadas aos processos educativos.

A Comissão tem como atribuições os seguintes objetivos: Desenvolver e aplicar pesquisas institucionais; Reunir os membros da Comissão Própria de Avaliação para discussão sobre assuntos pertinentes a IES; Tabular e divulgar os resultados das pesquisas institucionais aplicadas; Buscar a melhoria contínua nos instrumentos e coleta de dados; Sensibilizar toda comunidade Unifacear a participarem das avaliações propostas pela CPA; Realizar ações que melhorem a experiência de todas as vertentes da CPA com a Unifacear; Representar a Unifacear perante as avaliações diante do MEC.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES GERAIS DA CPA

À CPA compete à condução dos processos internos de avaliação da IES e de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com as seguintes atribuições:

I. Propor e avaliar a dinâmica, os procedimentos e os mecanismos internos da avaliação institucional, da avaliação de cursos e de desempenho dos estudantes;

II. Estabelecer diretrizes e indicadores para organização dos processos internos de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações à reitoria da Unifacear;

III. Acompanhar permanentemente e avaliar, anualmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso;

IV. Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação - MEC, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela IES;

V. Formular propostas para a melhoria da qualidade do ensino desenvolvido pela IES, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos internos de avaliação e nas avaliações realizadas pelo MEC;

VI. Acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação da Unifacear, realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudante (ENADE).

DAS VAGAS

Os membros da CPA são representantes de seus segmentos na comunidade acadêmica do Grupo Unifacear, sendo que, de acordo com a Lei 10.861/2004 do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos, as vagas a serem preenchidas são:

I- 1 (uma) vaga para representante indicado pela Reitoria, que presidirá a Comissão;
II- 2 (duas) vagas para representante do corpo docente;
III- 2 (duas) vagas para representante do corpo técnico-administrativo;
IV- 2 (duas) vagas para representante da sociedade civil organizada.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATUAR NA CPA

Para os representantes do **corpo docente**:

I - fazer parte do corpo docente, contratado pela Unifacear em regime de CLT.
II - não estar em período de licença ou suspensão de atividade no semestre da indicação;
III - pelo menos 2 anos de vínculo ativo junto à Unifacear;
IV- não ter sido penalizado com sanção administrativa por parte da Unifacear;
V- ter disponibilidade de, no mínimo, uma hora mensal para participar das reuniões do calendário e atividades da CPA;

Para os representantes do **corpo técnico-administrativo**:

I- fazer parte do corpo técnico-administrativo, contratado pela Unifacear, em regime de CLT, no semestre da indicação;
II- não estar em período de licença ou suspensão de atividade no semestre da indicação;
III- estar há pelo menos 2 anos com vínculo ativo junto à Unifacear.
IV- não ter sido penalizado com sanção administrativa por parte da Unifacear;
V- ter disponibilidade de, no mínimo, uma hora mensal para participar das reuniões do calendário e atividades da CPA;

Para os representantes do **corpo discente**:

I- ser estudante regularmente matriculado na graduação ou pós-graduação da Unifacear no semestre da indicação;

II- estar há pelo menos dois semestres de concluir o curso em que está regularmente matriculado;
III- não ter sofrido sanção disciplinar na Unifacear;
IV- ter disponibilidade para participar das reuniões do calendário e atividades da CPA;

Para os representantes da **sociedade civil organizada**:

I- Desejável pertencer a uma entidade representativa (conselho ou associação profissional).
II- Ter formação superior;
III- Não ter vínculo com a Unifacear no tocante a docente, discente e/ou técnico-administrativo;
IV- ter disponibilidade para participar das reuniões do calendário e atividades da CPA;

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CPA

São atribuições dos membros da CPA:

I. Mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
II. A CPA se comunica por diversos meios, articulando-se com as comunidades e sensibilizando-as, mantendo, inclusive, uma urna própria, permanentemente a disposição de todos. Questionários próprios para diagnóstico são elaborados e apresentados para cada comunidade, sendo que os questionários endereçados à comunidade discente e docente são apresentados preferencialmente por via eletrônica;
III. Implementar e coordenar o processo de autoavaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
IV. Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus.
V. Elaborar pesquisa direcionada aos membros de cada comunidade, com formulários específicos, com questões pertinentes ao que se busca avaliar, especificando também o período a ser avaliado, de modo a registrar as percepções dos membros quanto aos assuntos questionados.
VI. Organizar relatório parcial de autoavaliação institucional;
VII. Promover eventos avaliativos no intuito engajar e sensibilizar a participação de todos com o intuito de aprimorar continuamente o planejamento e desenvolvimento dos cursos e da Unifacear;
VIII. Proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
IX. Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
X. Manter arquivo das atividades realizadas.

BENEFÍCIOS

I. A participação na Comissão, com registro em Ata, faz jus ao recebimento de declaração de participação, emitida anualmente, com a totalidade das horas do ano de referência.
II. Não são concedidas bolsas ou qualquer benefício financeiro em função da participação na comissão.

OBRIGAÇÕES

I. Os membros titulares devem comparecer às reuniões ordinárias e responder às convocações para reuniões extraordinárias, de acordo com as determinações do regulamento da CPA.
II. Participar ativamente do período de organização da Avaliação Institucional; e das atividades pertinentes a mobilização dos funcionários, professores e alunos para fomentar o engajamento de todos nas avaliações propostas.
III. Participar das avaliações de recredenciamento/reconhecimento de cursos nas modalidades presencial e EAD junto ao MEC/INEP.
IV. Os membros suplentes devem acompanhar, pelas atas e por outros meios disponíveis ou que se fizerem necessários, o andamento das atividades da CPA, para participação nas reuniões quando convocados.

CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, o critério de desempate será pelo tempo de casa, para os casos de docentes e corpo técnico-administrativo.

Caso o número de candidatos discentes for maior que o número de vagas ofertadas, haverá uma eleição feita pelos próprios discentes em data a ser definida e divulgada em edital, no início do semestre letivo de 2024.

Caso o número de candidatos da comunidade civil seja maior que o número de vagas ofertadas, o critério de desempate se dará através de uma entrevista com o coordenador da CPA em exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será veiculado no site da Unifacear e enviado por e-mail para todos os docentes, colaboradores e discentes do Centro Universitário Unifacear. As inscrições serão aceitas do dia 30/01/2024 ao dia 29/02/2024 por meio do QRCode/link a seguir:

https://forms.gle/Tj96NPhc9DVUoxD96

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelos membros da CPA com mandato vigente.

A vigência do mandato se dará pelo período de dois anos.

Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: e-mail cpa@unifacear.edu.br

Araucária/Curitiba, 30 de Janeiro de 2024

José Corsino
Reitor do Centro Universitário Unifacear